



Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná

LEI Nº 361

SÚMULA: - Dispõe sobre criação de Cargo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º) - Fica criado o cargo de ASSESSOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, no Quadro do Pessoal Efetivo, em número de 01 (um).

§ ÚNICO) - Os vencimentos a que se refere ao cargo criado no artigo anterior, será baseado em 01 (um) salário mínimo mensal vigente na região.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 02 de dezembro de 1.983.

PUBLICAÇÃO JORNAL
TRIBUNA DA CIDADE

Edição N.º 2935

Em 18/02/84

Antonio Sebastião Malosso
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Dr. JOSÉ CARLOS ALVES BASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL